



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO nº 31/2018

Autoria: MARCIO WILIAN RAFAEL

INDICO a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, nos termos dos Artigos 226 e 227 do Regimento Interno da Câmara Municipal, após ouvido o Douto Plenário e se aceito for, **que seja regulamentado o estacionamento nas Ruas Angelo Avanzi, 21 de Março e Augusto Correa Gomes.**

JUSTIFICATIVA: Senhora Prefeita, a presente indicação é de suma importância, tendo em vista que o fluxo de caminhões e máquinas agrícolas nestas ruas são constantes, pois estas ruas dão acesso às Rodovias Joaquim Candido de Melo, José Luiz de Oliveira, Candido Martins Monfort e demais bairros rurais do município, sendo que as mesmas interligam um lado a outro da cidade.

Tendo em vista que as máquinas agrícolas e caminhões que trafegam por estas ruas serem de grande porte, é constante a ocorrência de situações em que os caminhões e máquinas agrícolas ficam limitados de trafegarem quando há veículos estacionados nos dois sentidos.

Assim, com a regulamentação do estacionamento nestas ruas, permitindo estacionamento apenas em um lado da rua, facilitaria o trânsito de veículos de grande porte, bem como evitaria eventuais riscos de danos nos veículos estacionados, pelo menos nos pontos mais críticos, que compreende em toda a extensão da Rua Angelo Avanzi, Rua 21 de Março (da entrada da cidade até o cemitério municipal) e na Rua Augusto Correa Gomes (dá rua 21 de Março até a Delegacia de Policia).

Sem mais para o momento, renovo os votos de consideração e apreço à Vossa Excelência.

Ribeirão do Sul/SP, 30 de Agosto de 2018.

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul

Aprovado em Turno Único

Votação unânime

C.M.R.S. 04 / 09 / 2018


Márcio Wilian Rafael
Vereador

| | |
|--|------------------------------------|
| Câmara Municipal de Ribeirão do Sul - SP | |
| PROTOCOLO Nº | <u>134/2018 M</u> |
| Data: | <u>30/08/18</u> Hora: <u>16:50</u> |
| Servidor: | <u>Silvânia A. Garcia Marville</u> |
| AGENTE ADMINISTRATIVO | |